



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1773 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a concessão de Patrocínio Institucional.

Art. 1º Fica autorizada, com base na Lei 1772/2019 a concessão de patrocínio institucional, destinado ao apoio para a 42ª Romaria da Terra e do 14º Acampamento da Juventude, a realizar-se nos dias 03,04 e 05 de março de 2019, no município de Itacurubi.

Art. 2º O patrocínio será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados para sonorização, banheiros químicos – higienização, faixas e impressos e alimentação que serão utilizados nos dias do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

0604 – FUNDO DE CULTURA E DESPORTOS

13 0391 054 2025 EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

561 0001 3350 41 99 00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

RECURSO – SUPERAVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE DE 2018.

Art. 4º A patrocinada adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Itacurubi, que deverão ser evidenciadas através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza em atenção ao Art.10 da Lei 1772/2019.

Art. 5º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma estabelecida nos Artigos 14, 15 e 16 da Lei 1772/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, em primeiro de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

2019.

José Rubem Loureiro Correia
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luciano Fortes
Secretário da Fazenda e Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

**Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi@ibest.com.br**